



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos Atos de 8 de Janeiro de 2023

Requeiro, com fundamento no art. 89, IX e 121 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com art. 151 do Regimento do Congresso Nacional, bem como no art. 2º da Lei nº 1.579/1952, a colaboração do advogado constitucionalista Gustavo Mazzei para acompanhar e auxiliar os trabalhos técnicos e investigativos do colegiado e desta Presidência, sem ônus para a Administração.

JUSTIFICAÇÃO

As normas regentes das comissões parlamentares de inquéritos voltam-se a fornecer os meios necessários para que as investigações sejam frutíferas e consigam, no curto prazo determinado destes colegiados, formar e analisar acervo probatório, bem como proferir conclusões que auxiliarão a atuação do Ministério Público e de outros órgãos, com vistas à solução de questões de relevo nacional. No cumprimento deste mister, as CPIs, formadas em órgão vocacionado principalmente à política, podem e devem contar com o apoio de especialistas, tanto da seara privada, quanto pública. Nesse sentido, a contribuição de técnicos especializados em matérias ligadas ao escopo da CPI é fundamental para o bom resultado das investigações.

O advogado constitucionalista Gustavo Mazzei, cuja atuação é conhecida por esta Presidência, é Especialista em Direito Processual Civil, Professor de Direito Eleitoral e Ciência Política da Faculdade de Direito da Unifacs, Ex- Desembargador do TRE-BA na classe dos Juristas, membro efetivo do COPEJE - Colégio Permanente de Juristas Eleitorais, e se dispôs espontaneamente a contribuir sem ônus com os trabalhos da CPMI.

Nesse sentido, a sua participação como colaborador eventual, remota ou presencial, com seu conhecimento técnico e prático, poderá contribuir para que a comissão possa adequadamente desenvolver as investigações no curto período de que dispõe.

Diante do exposto, peço o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Requerimento.

Deputado Federal **ARTHUR OLIVEIRA MAIA**
Presidente da CPMI – 8 DE JANEIRO

